

Licitação Compartilhada CONSISA– Pregão Eletrônico nº 03/2024.

MUNICÍPIO DE IBIRUBA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10 com endereço na R Tiradentes nº 700 Bairro Centro, CEP 98.200-000, no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pela Prefeita Municipal Jaqueline Brignoni winsch, CPF nº 9XX.XXX.XXX-X4 e **APOMEDIL S.A VEÍCULOS**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 91.157.859/0001-64, com sede na Rod. BR 386, Km 347, Lajeado/RS, CEP: 95.900-313, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. CLÉO WEIAND, portador do CPF nº 2XX.XXX.XXX-X7, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Aquisição de Bens, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, também o processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2024, tendo como órgão gerenciador o CONSISA - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari através de Licitação Compartilhada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste contrato a aquisição de 1 unidade do veículo Sprinter Van 417 15 + 1 Com Acessibilidade, e 1 unidade do Veículo Sprinter Van 517 20 + 1 Com Acessibilidade, conforme processo de Licitação Compartilhada - Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 03/2024, vinculado ao processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2024, tendo como órgão gerenciador o CONSISA - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari.

1.2 O bem objeto do presente contrato, deverá conter as especificações técnicas e valor conforme descritivo do respectivo Edital.

1.3 Valor unitário do veículo Van 417 15 + 1 Com Acessibilidade, R\$ 363.900,00 (Trezentos e sessenta e tres mil e novecentos reais).

1.4 Valor unitário do veículo Van 517 20 + 1 Com Acessibilidade, R\$ 410.300,00 (Quatrocentos e dez mil e trezentos reais).

1.5 Valor total das aquisições, R\$ 774.200, 00 (Setecentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).

2. DO PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes em 1.3 acima, em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento do item, mediante depósito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA.

2.1.1 DADOS BANCÁRIOS:
Apomedil S.A. Veículos
CNPJ: 91.157.859/0001-64
Banco Sicredi: 748
Agência: 0179
Conta Corrente: 21413-2

2.2 No ato do pagamento poderá o CONTRATANTE efetuar a retenção dos impostos e contribuições nos termos da legislação vigente, se for o caso e enquadramento.

2.3 Em caso de não pagamento do valor ora ajustado, conforme estabelece o item 2.1, tornar-se-á vencida a totalidade do montante devido, incidindo cláusula penal de 10%, aplicável ao valor devidamente atualizado com base na variação do IPCA, mais juros moratórios de 1% ao mês, facultando ainda o cadastramento na CONTRATANTE em bancos de dados de crédito, tais como SPC e SERASA.

3. DO PRAZO

3.1 Fica estabelecido que o período de vigência do presente contrato é o mesmo da ATA de Registro de Preços 12/2024 do CONSISA, que faz parte deste Contrato.

3.2 O prazo de entrega do veículo é de 120 (cento e vinte dias), contados da data recebimento da nota de empenho pelo CONTRATANTE.

4. DA RESPONSABILIDADE PELA RETIRADA DOS VEÍCULOS

4.1 Com relação a entrega dos veículos pela **COMPROMISSÁRIA** ao **COMPROMITENTE**, diferente do que consta do edital do pregão eletrônico 03.2024 (itens 20.4 e 20.4.1), considerando a localização da **COMPROMITENTE** em outra Unidade da Federação, diferente das citadas no Pregão, a **COMPROMITENTE** aceita que o Veículo seja levado rodando até Sede da Prefeitura.

5. DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 As garantias de fábrica e/ou legais, bem como a assistência técnica, deverão ser realizadas na rede de concessionárias autorizadas da Mercedes-Benz localizadas na Unidade da Federação onde o Município está sediado, ou no mais próximo. O prazo para realização desses serviços deverá ser objeto de negociação entre o **CONTRATANTE** e a concessionária que então o estiver atendendo.

5.2 Os custos relacionados à execução da garantia, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal e/ou do veículo, são de responsabilidade da fabricante do veículo, devendo desta ser exigidos pela **CONTRATANTE** quando necessário, junto a concessionária que então o estiver atendendo.

6. DA RESCISÃO

6.1 O **CONTRATANTE** poderá dar por rescindido este contrato administrativamente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

6.1.1 Razões de relevante interesse público a juízo do **CONTRATANTE**;

6.1.2 Recuperação judicial, falência ou insolvência da **CONTRATADA**, na forma da Lei.

6.1.3 Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste contrato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Faz parte integrante do presente contrato o processo de Licitação Compartilhado vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico 03/2024, Ata de Registro de Preços nº 12/2024, do CONSISA, sendo tais disposições aplicáveis subsidiariamente a todos as condições aqui avençadas, desde que não colidentes com as disposições pactuadas neste instrumento.

8. DO FORO

8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ibiruba/RS para dirimir as questões e controvérsias resultantes deste contrato.

8.2 E, por estarem acertados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e finalidade, o que fazem na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 04 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE IBIRUBA
Jaqueline Brignoni winsch
Prefeita Municipal

CONTRATADA
APOMEDIL S/A VEÍCULOS
Cléo Weiand
Diretor Comercial

Testemunhas:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67f6-849f-759e-0200-0833-e894

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 09/04/2025 às 14:00:52
Identificador Único: **E4RG59Ay5X5U598PNYv7yz**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67f6-849f-759e-0200-0833-e894>
